



Prefeitura do Município de Alvinlândia

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 - CEP. 17430

Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 78-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

LEI Nº 773, de 24.11.92

Dá denominação ao Terminal Rodoviário de Passageiros.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

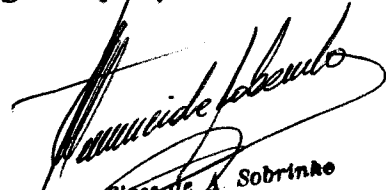
Artigo 1º - Passa a denominar-se "TERMINAL - RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS "PREFEITO JOSÉ MAIA GUIMARÃES", o Terminal Rodoviário localizado à Rua Getúlio Vargas, esquina com a Av.Dr.Couto Junior, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M."João Manzano", 24 de Novembro de 1.992


Analdino Theodoro de Lima
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação, nesta data.


Edvaldo Dias de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457

